

roteiros
MEI



Serviços de Beleza

Cabeleireiros, Barbeiros,
Manicures e Maquiadores

SEBRAE



Todos os direitos reservados. A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998).

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL

Jésus Mendes Costa

DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Antônio Alvarenga Neto

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO

Sergio Malta

DIRETOR DE PRODUTO E ATENDIMENTO

Júlio Cezar Rezende de Freitas

GERÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Tito Bruno Bandeira Ryff – Gerente

Jennifer Gomes Dornelas – Analista

GERÊNCIA DE PROJETOS

Ana Lucia de Araujo Lima – Gerente

COORDENAÇÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

Flávia Maria da Silva de Souza Lima – Coordenadora

Ana Carolina Damasio Rodrigues de Freitas – Analista

Rebeca Castro da Silveira – Analista

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Leandro Luis de Sousa Maurinho – Gerente

COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO

Flávia Brasil Luna – Coordenadora

Andrea Santos Evangelista Archanjo – Analista

CONSULTORIA

Necisia Câmara de Aguiar – Conteudista

Bibliotecário catalogador – Leandro Pacheco de Melo – CRB 7º 5471

A283 Aguiar, Necisia Câmara de.
Roteiros MEI: serviços de beleza / Necisia Câmara de Aguiar.
– Rio de Janeiro : Sebrae/RJ, 2023.
15 p.

ISBN 978-65-5818-450-8

**1. Beleza e bem-estar. 2. Microempreendedor Individual. 3. Salão de
beleza. I. Sebrae/RJ. II. Título.**

CDD 331.114
CDU 658:005.342(813.7)

Olá,

Você conhece a Resolução CGSIM nº 59/2020? Sabia que nela está previsto a dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento para todas as atividades exercidas pelo MEI?!



Mas, **ATENÇÃO**, isso não significa dizer que o MEI não terá que cumprir as obrigações legais de acordo com a atividade exercida.

Ao se formalizar como MEI, você está concordando com as Declarações e com o Termo de Ciência e Responsabilidade, que dispensa a necessidade de obter um alvará de licença de funcionamento. No entanto, isso não isenta o MEI de cumprir com as exigências regulatórias estabelecidas pelas autoridades para o funcionamento de sua atividade, incluindo aspectos como higiene, meio ambiente, impostos, segurança pública, uso do espaço e restrições ao uso de áreas públicas. Portanto, é fundamental consultar a Prefeitura do local onde sua empresa irá atuar para verificar as normas da região.

Para obter mais informações sobre esse assunto, **acesse aqui**.

Quem trabalha como cabeleireiro, barbeiro, manicure e maquiador tem que tomar muito cuidado com os riscos de contaminação para não gerar danos à saúde e/ou à integridade física de todos aqueles que usam/consomem o produto comercializado.

Os perigos com potencial de causar um efeito adverso à saúde do consumidor são muitos, como por exemplo: fungos, bactérias, vírus ou até mesmo o perigo químico.

Por isso **fique atento** às boas práticas para quem exerce a função de cabeleireiro, barbeiro, manicure e maquiador!

Confira algumas dicas a seguir!



Estrutura física



Mantenha a higiene das instalações do estabelecimento;



Aplique revestimento liso, de cor clara e impermeável em piso, paredes e teto;



Torne o ambiente claro e ventilado;



Instale lavatórios equipados com dispositivo de parede para sabonete líquido e papel toalha para lavagem das mãos antes e após cada atendimento;



Mantenha uma pia para limpeza do material de trabalho, como: alicates, espátulas, escovas de cabelo, bacias, cubas e outros;



Utilize lixeiras com tampa acionada por pedal e revestida por saco plástico em todos os setores do estabelecimento;



Armazene separadamente utensílios de trabalho, cosméticos, alimentos e produtos de limpeza. Todos os produtos devem ser estocados em prateleiras, armários ou sobre estrados;



Evite acumular material que não serve mais dentro do local de trabalho.



Cuidado pessoal



Os profissionais devem ter **cuidados básicos** com a **higiene pessoal** como:

- manter os cabelos presos;
- usar um jaleco/camisa de cor clara e sempre limpos;
- manter sua carteira de vacinação em dia;
- organizar seus *kits* em quantidade suficiente e proporcional à sua clientela;
- usar equipamento de proteção individual - EPI, tais como: luvas, máscaras e óculos de acordo com procedimento e o risco exposto.



Limpeza, desinfecção e esterilização



São etapas importantes para tornar o local de trabalho seguro e aliar beleza à saúde.

Passo a passo para a higiene do estabelecimento



Limpeza: é a retirada das impurezas mais grosseiras, como sangue ou secreções, com o uso de água e sabão, ou ainda detergente. O ideal é fazer uso de uma escova apropriada para retirar resíduos mais aderidos. Logo em seguida, vem a fase de enxágue com água abundante e, por fim, a secagem do material em papel toalha. A utilização de luvas de borracha grossa como proteção.

Desinfecção: é a eliminação das formas mais frágeis de micro-organismos dos materiais e também do ambiente (bancadas, cadeiras, macas, piso, paredes e teto).

São recomendados os seguintes produtos:



- **Álcool a 70%** - concentração ideal; permanece mais tempo em contato com a superfície e elimina os germes. O álcool saneante a 70% é indicado para desinfecção de superfícies. O álcool medicamento a 70% é indicado para antisepsia da pele.
- **Hipoclorito de sódio a 1%** - obtém-se diluindo 10 ml de cloro puro (com registro na ANVISA e rótulo indicando sua origem) em um litro de água limpa.

Outros produtos podem ser utilizados, desde que seja cumprida a legislação seguindo a orientação do fabricante. É necessária a utilização de luvas de borracha durante a desinfecção.



Esterilização: é a eliminação de qualquer forma de microorganismo de um material, incluindo vírus muito resistentes e bactérias em forma de esporos. Por meio da esterilização, temos a certeza de que o instrumental está livre de qualquer contaminação. Este processo pode ser feito através de calor seco ou calor úmido.



■ **Calor seco:** Neste método de esterilização utiliza-se calor à temperatura de 170°C por uma hora ou à temperatura de 160°C por duas horas, em estufa tipo Forno de Pasteur com termômetro acessório. Os instrumentais devem ser colocados em: caixas de aço inoxidável ou alumínio com tampas; e outros invólucros de acordo com a legislação sanitária, formando kits individuais por cliente.

■ **Calor úmido:** É o método no qual se utiliza a autoclave, associando temperatura de 121°C a 137°C, vapor e alta pressão, durante 15 a 30 minutos, de acordo com as orientações do fabricante e da legislação em vigor. Os instrumentais devem ser acondicionados em embalagens apropriadas, como o papel grau cirúrgico, formando kits individuais por cliente.

Como realizar: Lavar o material com água e sabão, enxaguar, secar, embalar e encaminhar para autoclave ou estufa.

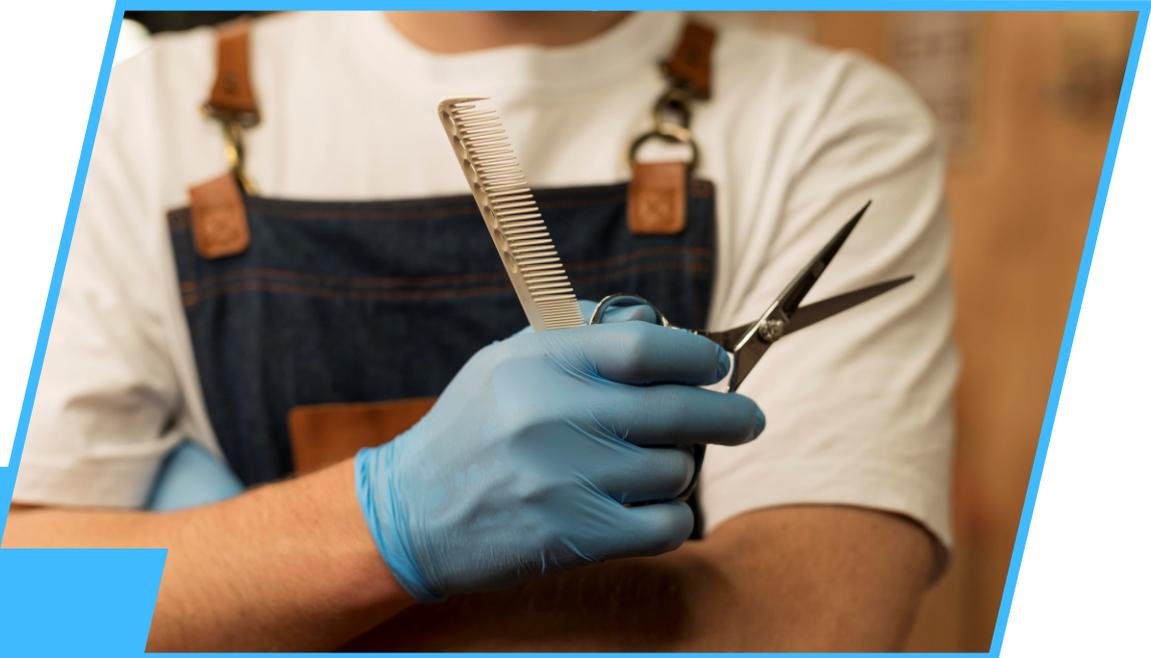
O que deve ser esterilizado:

■ **Alicates, tesouras, afastadores, pinças de metal** e outros **instrumentais metálicos** devem ser esterilizados;

■ A esterilização é a única forma de prevenir a transmissão de doenças infectocontagiosas por meio desses instrumentos.

Fornos elétricos, esterilizadores e equipamentos com lâmpada ultravioleta NÃO ESTERILIZAM os instrumentais de metal. Os kits precisam ser etiquetados com a data de esterilização e de validade, e devem ser abertos somente na presença do cliente.





Cuidados com o material



Toalhas e lençóis: dê preferência ao material descartável.

- São de uso individual, não podem ser reaproveitados;
- Devem ser lavados com água e sabão;
- Deixar por 30 minutos de molho em solução de hipoclorito de sódio a 1%;
- Secar, passar, embalar em saco plástico e guardar em local limpo.



Lâminas e similares:

- Material de uso individual, único e descartável;
- Após a utilização, devem ser desprezados em recipiente de paredes rígidas e com tampa;
- Providenciar coleta especial para resíduos perfurocortantes.



Bacias para manicure e pedicure:

- Usar protetores plásticos e descartáveis;
- Lavar com água, sabão e hipoclorito de sódio a 1%.



Espátulas de madeira, lixas para pés e unhas:

- Material de uso individual e único, devendo ser descartado após o uso.



Escovas, pentes e pincéis:

- Remover os pêlos e fios de cabelo após cada uso;
- Lavar com água e sabão, formando espuma abundante, e enxaguar bem;
- Deixar por 30 minutos de molho em solução de hipoclorito de sódio a 1%;
- Lavar o recipiente de imersão com água e sabão e hipoclorito de sódio a 1%;
- Guardar escovas, pentes e pincéis em recipientes limpos.



Esmaltes, ceras, xampus, tinturas, maquiagem e outros cosméticos:

- Utilizar somente produtos com o rótulo de identificação do fabricante, contendo: nome do produto, marca, lote, prazo de validade, conteúdo, composição do produto, fabricante/importador, finalidade e instruções de uso;
- Utilizar somente produtos dentro do prazo de validade;
- Seguir instruções de uso do fabricante;
- Realizar teste de contato com os produtos utilizados;
- Manter os produtos em suas embalagens originais;
- Perguntar ao cliente sobre a ocorrência de alergias;
- Todos os cosméticos devem possuir nº de registro ou de autorização da ANVISA/Ministério da Saúde.



Importante: Produtos cosméticos podem conter ácido fórmico como conservante em sua fórmula, desde que em baixas concentrações e devidamente licenciados pelo órgão competente (ANVISA/ Ministério da Saúde).

A adição clandestina de formol em qualquer produto constitui transgressão às normas sanitárias em vigor e risco à saúde. Pode causar câncer.



Doenças que podem ser transmitidas



AIDS: Causada pelo vírus HIV. Atinge o sistema de defesa do indivíduo abrindo caminho para que outras infecções se instalem pelo organismo. Também pode ser transmitida por instrumentais perfurocortantes não esterilizados e contaminados com sangue ou por agulhas e seringas reutilizadas. É um vírus pouco resistente no ambiente. Porém, por se tratar de uma doença incurável, o risco de contaminação deve ser sempre considerado, e as normas de esterilização e descarte de materiais, seguidas à risca.



Hepatitis B e C: São duas doenças causadas por vírus que atacam o fígado, podendo levar à insuficiência hepática e até mesmo à cirrose. A hepatite C pode levar até 30 anos para se manifestar e seu tratamento é demorado. Requer muitas vezes transplante de fígado. O vírus da hepatite C pode sobreviver por até 72 horas no material contaminado e sua disseminação se dá por instrumentais contaminados. Agulhas e seringas devem ser descartadas após o uso. Atualmente existe a vacina contra hepatite B, porém não há vacina contra a do tipo C.



Tétano: É causado por uma bactéria chamada *Clostridium tetani*. É extremamente resistente no ambiente, uma vez que se apresenta em forma de esporo (como se possuísse uma “capa” ao seu redor). Penetra na pele por meio de feridas e atinge o sistema nervoso. É transmitido por instrumentos perfurocortantes, tais como alicates e tesouras contaminados.



Micoses: Causadas por fungos, atingem principalmente pele e unhas. São transmitidas por meio de toalhas, lençóis, protetores de cadeira e de maca, lixas de unha e de pés, entre outros instrumentos. Recomenda-se uso de luvas e cuidados higiênicos específicos para cada material.



Impetigo: Bactérias da própria pele causam esta doença, sobretudo em indivíduos com a saúde debilitada. Ocorrem lesões em forma de bolhas com pus que se rompem e se tornam feridas. A transmissão pode ocorrer ao se compartilhar materiais contaminados, como toalhas, lençóis, protetores de maca e de cadeira, espátulas e outros instrumentais.



Escabiose: Popularmente conhecida como sarna, é causada por um ácaro. Causa lesões e coceira na pele e pode ser transmitida pelo compartilhamento de toalhas, lençóis e protetores de cadeira e de macas que não foram devidamente limpos ou descartados.



Pediculose: Causada por piolho, pode ocorrer em regiões do corpo com pêlos. Gera coceira mais intensa no pescoço e atrás das orelhas. Devido à sua localização, é mais comumente transmitida pelo compartilhamento de escovas, pentes e pincéis, toalhas, lençóis e protetores de cadeiras e de macas que não foram devidamente higienizados ou substituídos.



Você sabia que existe a lei do salão-parceiro?



A **lei do salão-parceiro** está em vigor desde 2017. Ela diz que os salões de beleza poderão firmar contratos de parceria, por escrito, com os profissionais que desempenham as atividades técnicas, como cabeleireiro, esteticista, manicure, pedicure, dentre outros. Os estabelecimentos e os profissionais que atuarem nos termos da Lei, passarão a ser denominados **salão-parceiro** e **profissional-parceiro**.

O maior benefício desta lei é propor avanços na relação contratual. Representa um benefício tanto para os colaboradores dos salões quanto para os espaços de trabalho, visto que estão previstos os direitos e deveres de cada uma das categorias citadas de forma justa, firmando entre ambas as partes uma relação de parceria.

Saiba mais da atuação do MEI como parceiro

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/valorizeoquenonegocio/conteudos/salao-parceiro-tire-suas-duvidas,f2ff103bc7d1b610VgnVCM1000004c00210aRCRD>

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/profissionais-de-beleza-tem-vantagens-com-regulamentacao-de-parceria,ff68b378a0d59710VgnVCM100000d701210aRCRD>

<https://www.sebraeatende.com.br/artigo/mei-voce-sabe-o-que-e-lei-salao-parceiro>

Legislação



- **Lei Federal nº 6437**, de 20 de agosto de 1977.
- **Resolução SES nº 1058**, de 06 de novembro de 2014.
- **Resolução - Resolução da Diretoria Colegiada nº 15**, de 15 de março de 2012.
- **Resolução - Resolução da Diretoria Colegiada nº 306**, de 07 de dezembro de 2004.



Informe qual é a sua atividade e vacine-se gratuitamente contra a Hepatite B e Tétano nos Postos de Saúde do Município.

**Para mais informações acesse:
Biblioteca Interativa Sebrae**

**Procure a Vigilância Sanitária
do seu município!**



[f](#) [@](#) [v](#) [in](#) [t](#) [d](#) [/sebraerj](#)

[☎](#) (21) 96576-7825

[📞](#) 0800 570 0800

SEBRAE